

Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Cledson Farias R. Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de Bagre, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, assim como os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, cujos prazos de entrega já se esgotaram, da Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 216/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201114540-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Carlos dos Santos Dias.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Carlos dos Santos Dias, responsável pela Prefeitura Municipal de Barcarena, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, assim como o Relatório de Gestão Fiscal, cujos prazos de entrega já se esgotaram, da Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 217/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201114543-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jaime da Silva Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jaime da Silva Barbosa, responsável pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, da Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 218/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201114545-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria, responsável pela Prefeitura Municipal de Curralinho, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, assim como os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária

e Relatórios de Gestão Fiscal, cujos prazos de entrega já se esgotaram, na Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 219/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201114544-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Moacir Gonçalves Alho, responsável pela Prefeitura Municipal de Gurupá, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, assim como os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, cujos prazos de entrega já se esgotaram, na Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 220/2011/AUD.LM/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201111159-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Laércio Rodrigues Pereira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, art. 4º, §4º, e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Laércio Rodrigues Pereira, responsável pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, que a retificadora do FUNDEB referente ao 3º quadrimestre de 2009, protocolada neste TCM sob o nº 201111159-00, não será processada, em razão do envio fora do prazo estabelecido no art.3º, c/c os arts. 4º, “in fine”, e 5º, da Resolução nº 8.970/2008/TCM/PA, acima citada, encontrando-se à disposição do interessado, apta à devolução.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Leonardo Macieira.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 221/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201114574-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Ubiratan Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ubiratan Barbosa, responsável pela Prefeitura Municipal de Chaves, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, assim como os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, cujos prazos de entrega já se esgotaram, na Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda

Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 222/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201114575-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Martins Cunha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Martins Cunha, responsável pela Prefeitura Municipal de Muaná, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, assim como os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, cujos prazos de entrega já se esgotaram, na Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 223/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201114577-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edivaldo Nabica Leão.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Edivaldo Nabica Leão, responsável pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, da Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 224/2011/AUD.SD/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0201114578-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Pedro Rodrigues Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004, e nos termos do Artigo 119, IV, do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Pedro Rodrigues Barbosa, responsável pela Prefeitura Municipal de Portel, no exercício de 2011, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente as informações e documentos obrigatórios referentes ao 1º quadrimestre, assim como os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal, cujos prazos de entrega já se esgotaram, na Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

O não atendimento à determinação imposta, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos recebidos pela Municipalidade no mencionado período.

Belém, 14 de outubro de 2011.

Sérgio Dantas.

Auditor – TCM.